



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410 -- Boa Vista – Recife/PE

TERMO DE APOSTILAMENTO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 22/2023

Este **TERMO de APOSTILAMENTO** refere-se ao **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2023**, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, órgão do Poder Legislativo do Município do Recife, com Sede à Rua Princesa Isabel, nº 410, nesta cidade do Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.903.189/0001-34, e do outro lado a Empresa **ACR COMERCIAL LTDA – EPP**, com Sede na Rua Copacabana, nº 725, ANEXO GALPÃO I, Boa Viagem Recife-PE, inscrita no CNPJ, sob o nº. 06.983.851/0001-88, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o contido no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1802/2024/CMR, e, mediante os despachos, da Controladoria Legislativa, datados de 12/07/2024.

CONSIDERANDO o desarquivamento do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1802/2024/CMR**, mediante solicitação da Controladoria Geral do Poder Legislativo - CGPL, para ANULAÇÃO/REFORÇO nas Notas de Empenho concernentes ao Contrato nº22/2023.

CONSIDERANDO que a Nota de Empenho nº **2024NE000250**, emitida em **03/06/2024**, constante da Cláusula Quarta do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº22/2023, cujo objeto é prorrogação contratual, foi ANULADA, a partir da Nota de Empenho, **tipo anulação nº 2024NE000314**, emitida em **12/07/2024**.

CONSIDERANDO a emissão da Nota de Empenho nº**2024NE000315**, emitida em **12/07/2024**, para reforçar a Nota de Empenho nº**2024NE000058**, emitida em 05/02/2024, referente ao Contrato Original nº22/2023.

CONSIDERANDO A ANUÊNCIA DO CONTROLADOR GERAL DO PODER LEGISLATIVO, nos despachos, ambos, exarados no dia **12/07/2024**, dos Controladores Legislativos.

CONSIDERANDO que este procedimento é adotado pela Câmara Municipal do Recife tendo em vista que o SIAFIM, define as retenções tributárias no ato da liquidação do empenho, a existência de um empenho único confere mais segurança no intuito de garantir que tais retenções sejam realizadas de maneira correta, em respeito ao regime de retenção tributária aplicável.

RESOLVE APOSTILAR o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2023, relativo à Cláusula Quarta, efetuando a anulação da Nota de Empenho de nº **2024NE000250**, emitida em **03/06/2024**, a partir da Nota de Empenho, **tipo anulação nº 2024NE000314**, emitida em **12/07/2024**, que contém a seguinte observação: "anulação em virtude de lançar no SIAFIM um reforço no que concerne a prorrogação conforme 1º termo aditivo ao contrato da ACR."

Permanecendo em vigor a Nota de empenho original nº **2024NE000058**, emitida em **05/02/2024**, recebendo como reforço da Nota de Empenho nº **2024NE000315**, emitida em **12/07/2024**.

Sendo a Nota de Empenho nº **2024NE000058**, portanto, a única em vigor e deverá ser utilizado para todos os pagamentos futuros do ano corrente.

Recife, 18 de julho de 2024

CARLOS ALBUQUERQUE
SUBPROCURADOR LEGISLATIVO

